

**PROCESSO SELETIVO Nº 22/2021**  
**RESULTADO DA ETAPA 2 E RESULTADO FINAL DEFINITIVO**

A FUNPEC – Fundação Norte-rio-grandense de Pesquisa e Cultura divulga o **Resultado da Etapa 2 e o Resultado Final Definitivo** do Processo Seletivo 22/2021.

**1. DO RESULTADO DA ETAPA 2 – CARGO: ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS PLENO - 101**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME                         | DATA DE NASCIMENTO | PONTUAÇÃO ETAPA 2 | SITUAÇÃO         |
|---------------|------------------------------|--------------------|-------------------|------------------|
| 1             | JOAO ALEXANDRE DA SILVA NETO | 01/10/1989         | 9,0               | CLASSIFICADO (A) |

**2. DO RESULTADO DA ETAPA 2 – CARGO: PROGRAMADOR DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO – 102**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME                                       | DATA DE NASCIMENTO | PONTUAÇÃO ETAPA 2 | SITUAÇÃO  |
|---------------|--|--------------------|-------------------|---|
| 1             | CLEVERTON INACIO BEZERRA                   | 31/10/1998         | 9,0               | CLASSIFICADO (A)  |
| 2             | DANILO MICAIAIS LIMA DA SILVA              | 03/05/2001         | 8,0               | CLASSIFICADO (A)  |
| 3             | DIMAS KASTIBERGUE FERNANDES                | 01/11/1983         | 6,0               | CLASSIFICADO (A)  |
| -             | ANDRE GUSTAVO CAVALCANTE MOREIRA DE BARROS | 11/08/1986         | -                 | DESCCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM ITEM 5.3.2 DO EDITAL |
| -             | PAULO EUGENIO DA COSTA FILHO               | 03/05/1991         | -                 | DESCCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM ITEM 5.3.2 DO EDITAL |
| -             | EDENILTON JOSE DE SOUSA                    | 09/05/1972         | -                 | DESCCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM ITEM 5.3.2 DO EDITAL |

**3. DO RESULTADO FINAL DEFINITIVO – CARGO: ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS PLENO - 101**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME | DATA DE NASCIMENTO | PONTUAÇÃO FINAL | SITUAÇÃO |
|---------------|------|--------------------|-----------------|----------|
|---------------|------|--------------------|-----------------|----------|

|   |                                 |            |     |                  |
|---|---------------------------------|------------|-----|------------------|
| 1 | JOAO ALEXANDRE DA SILVA<br>NETO | 01/10/1989 | 6,6 | CLASSIFICADO (A) |
|---|---------------------------------|------------|-----|------------------|

#### 4. DO RESULTADO FINAL DEFINITIVO - CARGO: PROGRAMADOR DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO – 102

| CLASSIFICAÇÃO | NOME                            | DATA DE<br>NASCIMENTO | PONTUAÇÃO<br>ETAPA 2 | SITUAÇÃO         |
|---------------|---------------------------------|-----------------------|----------------------|------------------|
| 1             | DANILO MICAIAS LIMA<br>DA SILVA | 03/05/2001            | 6,2                  | CLASSIFICADO (A) |
| 2             | CLEVERTON INACIO<br>BEZERRA     | 31/10/1998            | 5,8                  | CLASSIFICADO (A) |
| 3             | DIMAS KASTIBERGUE<br>FERNANDES  | 01/11/1983            | 5,4                  | CLASSIFICADO (A) |

- a. O prazo de validade deste processo seletivo é de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a necessidade da FUNPEC;
- b. A aprovação e convocação do candidato no processo seletivo não lhe asseguram o direito à contratação, gera apenas expectativa, segundo a ordem de classificação;
- c. A convocação dos candidatos habilitados para a contratação obedecerá à lista de classificação do Resultado Final Definitivo;
- d. Serão convocados os candidatos melhor classificados, dentro do número de vagas, sendo os restantes, integrantes de cadastro reserva;
- e. Os candidatos classificados deverão aguardar a convocação para contratação, que poderá ser feita via telefone ou através de publicação no site [www.funpec.br](http://www.funpec.br), conforme necessidade do projeto acadêmico ao qual está vinculado;
- f. O candidato convocado deverá apresentar-se junto ao Departamento de Recursos Humanos da FUNPEC para providências de contratação em posse de todos os documentos para admissão citados no item 8 do edital no dia e horário a ser determinado;
- g. O não comparecimento do candidato, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência e resultará na sua eliminação automática do processo seletivo;
- h. Os casos omissos serão submetidos à apreciação e decisão do Grupo de Recursos Humanos da FUNPEC.

Natal, 19 de janeiro de 2022.  
Grupo de Recursos Humanos/FUNPEC